



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 a 26 de novembro de 2011 * n° 1297 * Pág. 001/12

ATOS DO PREFEITO

Decreto N° 7.390, de 21 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei n° 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 126532/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.465.000,00** (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria da Administração

	R\$
10.302.5280 - 2.403 - Encargos com a Previdência Social na Área de Saúde - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.400.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área de Educação - SEDEC - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.065.000,00
TOTAL	2.465.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria da Administração

	R\$
09.272.5001 - 2.917 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	800.000,00
28.272.5001 - 2.400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	165.000,00
28.274.5280 - 2.402 - Encargos com Pensão Especial do Executivo - Administração Direta	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	1.500.000,00
TOTAL	2.465.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de novembro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALÔO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto N° 7.391, de 21 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei n° 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 127908/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria da Administração

	R\$
10.301.5001 - 2.351 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
04.122.5001 - 2.304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria da Administração

	R\$
04.122.5001 - 2.408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de novembro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALÔO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 2071

Em, 14 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinada com a Lei Ordinária Municipal nº 7.899 de 20.9.95.

RESOLVE:

I - Nomear os Membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, período de 31.12.2011 a 31.12.2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, conforme a seguir:

ASSOFIV

Associação dos Moradores do Conjunto Funcionários IV –

- a) Alessandro Queiroz de Oliveira – titular;
- b) Anderson da Silva Araújo – suplente.

Organização Não Governamental de Cultura Popular e Quadrilha Junina Xiado do Xinelô – ONG-XX

- a) Ronaldo Moura – titular;
- b) Cunes da Silva – suplente.

Federação Paraíba de Associações Comunitárias - FEPAC

- c) Edson Cruz da Silva Filho – titular;
- d) Vanessa Florinda Emerenciano dos Santos – suplente.

Sindicato dos Engenheiros do Estado da Paraíba - SENGE

- a) Irani Lima Pires Negromonte de Macêdo – titular;
- b) Luiz Tadeu Dias de Medeiros – suplente.

Paraíba – CRECI-PB

Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado da

- a) Francisco de Assis Cordeiro – titular;
- b) Rômulo Soares de Lima – suplente.

Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/PB

- a) Fábio Torres Galisa de Andrade – titular;
- b) Valder Souza Filho – suplente.

Paraíba - SIESSE

Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da

- a) Antônio Eduardo Cunha – titular;
- b) George Cunha – suplente.

Sindicato da Indústria da Construção Civil-SINDUSCON

- a) Marcos Pereira Lago – titular;
- b) Stelo Olímpio Barata de Queiroga – suplente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2077

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/125695 e Ofício nº 711 de 20 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear IVANILDO VIANA DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2079

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o Decreto nº 5227, de 14.12.2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/0102910, Ofício 064 CME.

RESOLVE:

I – Designar APARECIDA DE FÁTIMA UCHOA RANGEL, Membro Titular, e ANTONIETA DA SILVA NÓBREGA, Suplente, para compor o Conselho Municipal de Educação, como representantes da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2080

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

I – Exonerar MARIA LUIZA GUERRA BARRETO, matrícula nº 59.406-7, do cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2110

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/128031 e Ofício nº 732/SEREM, de 21 de 21 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Dispensar EDINALDO RIBEIRO SOARES, matrícula nº 11.740-4, do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2111

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/128031 e Ofício nº 732/SEREM, de 21 de 21 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Designar ANA CAROLINA DE SOUZA HESPANHOL, matrícula nº 63.466-2 para responder pelo cargo de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2112

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/098709, Ofício nº 1049/-GS/SEDEC, de 02 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear MILENA VIANA ALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI SANTA CLARA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2113

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/127682 e Ofício 3284/11/SMS, de 17 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar SYLVIO GIOVANNI RIQUE PEREIRA GOMES, matrícula nº 54.912-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de COORDENADOR DE UNIDADE FUNCIONAL DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICAS ESPECIAIS, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2114

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/127680 e Ofício 3285/11/SMS, de 17 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar PRISCILA MARA DOS ANJOS NUNES, matrícula nº 63.775-1, do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2115

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/161 – 2011/088463.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 (abandono de cargo) da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) ISABEL CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 33.085-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2116

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/153 – 2011/080576.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 (abandono de cargo) da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) MARCEL GOMES ALVES, matrícula nº 63.427-1, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2117

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/124078 e Ofício 3238/11/-GS/SMS, de 04 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar MANOEL ALVES FEITOSA JUNIOR, matrícula nº 63.526-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DO DISTRITO SANITÁRIO II, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2118

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/124078 e Ofício 3238/11/-GS/SMS, de 04 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear BERTRAND SAULO VIEIRA CARIRY para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de GERENTE MÉDICO DA UTI, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2119

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/124071 e Ofício 3240/11/-GS/SMS, de 04 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar REBECA FARIAS DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 58.042-2 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSORA TÉCNICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2120

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/124071 e Ofício 3240/11/-GS/SMS, de 04 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear REBECA FARIAS DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 58.042-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de GERENTE DE EDUCAÇÃO E TRABALHO EM SAÚDE, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2121

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/124062 e Ofício 3239/11/-GS/SMS, de 04 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear ANDERSON SALES DIAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DO DISTRITO SANITÁRIO II, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2122

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/195 – 2011/112121.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 (abandono de cargo) da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) ALINE KARLA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 63.661-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2123

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/125789, Ofício nº 1444/-GS/SEDEC, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar ROSA BETANIA HENRIQUE FELIX, matrícula nº 58.591-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI CUSTÓDIA NÓBREGA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2124

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/125789, Ofício nº 1444/-GS/SEDEC, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 64.488-9 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI MARIA DA PENHA MACEDO DE MELO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2125

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/125789, Ofício nº 1444/-GS/SEDEC, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 64.488-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI CUSTÓDIA NÓBREGA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2126

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/125789, Ofício nº 1444/-GS/SEDEC, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear KARLA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI MARIA DA PENHA MACEDO DE MELO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2127

Em, 21 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA COELY RAMOS, matrícula nº 29.207-9, Diretor, símbolo FCPE-1, TWANA RODRIGUES DE MACEDO, matrícula nº 25.875-0, DJANEIDE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 25.851-2 e IRENE SOARES ANDRADE, matrícula nº 07.727-5, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moema Tinoco, da Secretaria da Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2128

Em, 21 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 07.411-0, Diretor, símbolo FCPE-2, DILMA DE LOURDES GOMES LUCENA, matrícula nº 30.845-5 e BERENICE SILVA CARNEIRO DE LACERDA, matrícula nº 28.205-7, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides da Cunha, da Secretaria da Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2129

Em, 21 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 29.175-7, Diretor, símbolo FCPE-1, REJANE DE MELO CHACON, matrícula nº 09.715-2, CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA, matrícula nº 09.796-9 e JOANA DARC RAMALHO LEITE, matrícula nº 28.388-6, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cícero Leite, da Secretaria da Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2130

Em, 21 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007.

RESOLVE:

I – Exonerar JESUALDO NOBREGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 15.582-9, Diretor, símbolo FCPE-1, FRANCINETE ELITA BRASIL, matrícula nº 23.478-8, SILVIA APARECIDA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 29.262-1 e MARIA ELISA DE ALMEIDA NAVARRO, matrícula nº 23.442-7, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Navarro, da Secretaria da Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2131

Em, 21 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007.

RESOLVE:

I – Exonerar CHIRLEY SOUSA SALES MARTINS, matrícula nº 29.598-1, Diretora, símbolo FCPE-2, e MARIA INÊS DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 16.156-0, Diretora Adjunta, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, da Secretaria da Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2132

Em, 21 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 10.627-5, Diretora, símbolo FCPE-1, ANDREA KARLA CORDEIRO BEZERRA, matrícula nº 29.188-9, RISALVA LEITE DANTAS, matrícula nº 28.833-1, e MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula nº 17.490-4, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ubirajara Botto Targino, da Secretaria da Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2133

Em, 21 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA LUCIA PEDROSA COSTA, matrícula nº 30.694-1, Diretora, símbolo FCPE-1, MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 29.340-7, ALBA MARIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 31.667-9, e HELENA DE FATIMA PINTO DE SOUZA, matrícula nº 25.393-6, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Durmerval Trigueiro Mendes, da Secretaria da Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2134

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FABIOLA CARVALHO MEDVEDEFF para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2135

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/123036 e Ofício nº 393/2011-SETRANSP-GS, de 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA LÚCIA DANTAS GALDINO, matrícula nº 42.611-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2136

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/123036 e Ofício nº 393/2011-SETRANSP-GS, de 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar GEIME CALDAS, matrícula nº 55.426-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA UNIDADE DE APOIO E INFORMATICA, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2137

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/123036 e Ofício nº 393/2011-SETRANSP-GS, de 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear GEIME CALDAS, matrícula nº 55.426-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2138

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANALÚ GALLIZA DE LUCENA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2139

Em, 21 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/123036 e Ofício nº 393/2011-SETRANSP-GS, de 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear AMANDIO CAVALCANTE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA UNIDADE DE APOIO E INFORMATICA, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13-2011

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, dos cargo de MÉDICO (ESPECIALIDADES ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, OBSTETRICIA, CIRURGIA PEDIATRICA, ULTRASSONOGRRAFIA e PSIQUIATRIA, selecionado por ordem de classificação no Concurso Publico para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria da Saúde, se apresentarem para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) de acordo com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 393, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3214-3710, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Grupo Sanguineo
- e) Fator RH
- f) Machado Guerreiro (Chagas);
- g) Urina;
- h) Fezes;
- i) Avaliação cardiológica - ECG;
- j) Avaliação audiométrica;
- l) Exame oftalmológico;
- m) Raio X de tórax.
- n) Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 3218.9028, das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo publico, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma
- i) Certificado da Especialização Médica
- j) Registro no Conselho de Classe
- l) Certidão de Casamento;
- m) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- n) Duas (02) foto 3x4 recente
- o) conta bancária – Banco do Brasil

João Pessoa, 21 de novembro de 2011

LB
Laura Maria Farias Barbosa
Secretária da Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 075/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Bairro de Água Fria, João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.806.721/0001-03 e também sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.498.204-30 e portador da carteira de habilitação nº 474039953, expedida pelo DETRAN-PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Superintendente Estadual da Paraíba, Sr. CARLOS ALBERTO RAMOS SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.491.713-91 e portador da carteira de habilitação nº 310521993, expedida pelo DETRAN-MA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é alterar a redação da alínea "b" do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Oitava, do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 075/2010, celebrado em 29 de julho de 2010, doravante denominado simplesmente CONTRATO ORIGINAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Alínea "b" do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Oitava do CONTRATO ORIGINAL, através deste Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:

b) 28% (vinte e oito por cento), atualmente R\$ 0,70 (setenta centavos), da tarifa integral, hoje R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), constante da tabela de tarifas, por crédito efetuado nas contas dos fornecedores do MUNICÍPIO, nas agências do BANCO, 43% (quarenta e três por cento), hoje R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) da tarifa integral, hoje R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) contante da tabela de tarifas, para crédito em agências de outros bancos, relativos a pagamentos de bens e serviços diversos, 20% (vinte por cento), atualmente R\$ 0,70 (setenta centavos), da tarifa integral, hoje R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) constante da tabela de tarifas, por Ordem Bancária tipo 33 – Pagamento de Tributos, desbloqueada; e 70% (setenta por cento), atualmente R\$ 0,70 (setenta centavos), da tarifa integral, hoje R\$ 1,00 (um real), por Ordem Bancária tipo 38 – Pagamento de Faturas com código de barras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a publicação deste Termo Aditivo ou de seu extrato na imprensa oficial ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no CONTRATO ORIGINAL não alcançadas por este instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

João Pessoa (PB), 22 / 11 / 2011

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB

Nome: JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Cargo: Prefeito Municipal
José Luciano Agra de Oliveira
Prefeito

**BANCO DO BRASIL S.A.
Agência SETOR PÚBLICO JOÃO PESSOA-PB**

CARLOS ALBERTO RAMOS SILVA
Superintendente

Testemunhas

Maria Francine Cunha Medeiros Amanda de Barros Selen
Nome: _____ Nome: _____
CPF: 008125214-55. CPF: _____

ANEXO EDITAL Nº 13-2011 SAUDE

CARGO - MÉDICO - ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA				
ORDEM	PORTARIA	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	2030	28	0052756-4	MAIRA LUCIO DORNELAS SOARES
2	2031	29	0043847-2	AUGUSTO LUIZ LIMA LUGO
3	2032	30	0065186-9	ELCIAS DE FREITAS CABRAL
4	2033	31	0046824-0	NADJA GONCALVES NOBRE DOS SANTOS
5	2034	32	0046373-6	PAULO KLEDSON CARVALHO DE FIGUEIREDO LEITA
6	2035	33	0046097-4	YURI JACINTO TRIGUEIRO
7	2036	34	0037585-3	RICARDO MACEDO DE OLIVEIRA
8	2037	35	0047362-6	SANDRA MARIA FERREIRA WANDERLEY
9	2038	36	0050197-2	JUDAS TADEU DE FREITAS GADELHA
10	2039	37	0034266-1	EVERARDO BANDEIRA DE ALMEIDA
11	2040	38	0059130-0	ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA
12	2041	39	0073128-5	JAMSON DE ALMEIDA CAVALCANTE
13	2042	40	0045485-0	VALDEMAR FLORENTINO DE SOUZA FILHO
14	2043	41	0063789-0	HINGRID SILVERIO CORREIA
CARGO MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL				
1	2044	22	0055885-0	HUDE LUCENA GONCALVES DIAS
2	2045	23	0050885-3	VINICIUS NUNES ANDRADE
3	2046	24	0050029-1	FERNANDO SALVO TORRES DE MELLO
4	2047	25	0048198-0	ADJAMIR OLIVEIRA DORNELAS DE CARVALHO
5	2048	26	0052435-2	THIAGO SILVA DA COSTA
6	2049	27	0041213-9	ROBERTO JOSE COSTA LUSTOSA
7	2050	28	0043517-1	ALYSSON AMAURY CANSANCAO DE SOUZA
8	2051	29	0064160-0	EMANUEL SANTOS COSTA
9	2052	30	0033395-6	TIAGO LIMA DE LUNA FREIRE
CARGO MÉDICO - ESPECIALIDADE OBSTETRICIA				
1	2053	17	0056945-3	ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA
2	2054	18	0038042-2	NAIPI CARNEIRO OLIVEIRA DOS SANTOS
3	2055	19	0075544-3	KATARINNA DE SOUZA AZEVEDO
3	2056	20	0041243-7	RAISSA BASTOS OLIVEIRA
5	2057	21	0060150-0	JOSE PAULO GOMES
6	2058	22	0065476-0	JOERLY BRITO URANO
Portador de Necessidade Especial				
7	2059	1	0057913-0	DOLORES ESTER SUASSUNA
CARGO MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIATRA				
1	2060	4	0051171-4	GONCALO ANICETO VIEIRA DE SA
2	2061	5	0059733-3	RODRIGO MELO GALLINDO
CARGO MÉDICO - ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRRAFIA				
1	2062	2	0052893-5	HERACLIO ALMEIDA DA COSTA
2	2063	3	0073959-6	KADIMO ARTUR DUTRA ROLIM
3	2064	4	0056318-8	MARCELLA ALVES DE FARIAS
CARGO MÉDICO - ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA				
1	2065	13	0050657-5	DANIELE SILVA FURLANI
2	2066	14	0047622-6	MIREILLE COELHO DE ALMEIDA
3	2067	15	0068739-1	ARLINDO FELIX DA COSTA NETO
4	2068	16	0077721-8	HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA COUTO
5	2069	17	0053850-7	THIAGO MELO TEIXEIRA BATISTA
6	2070	18	0071765-0	FERNANDO KLADT SPOLIDORO

João Pessoa, 21 de novembro de 2011

LB
Laura Maria Farias Barbosa
Secretária da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.046/SEREM João Pessoa, 25 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto do art.5º. do Decreto nº. 6.147, de 7 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Unidade Executora Municipal Tributária (**UEM-T**), órgão subordinado à Secretaria da Receita Municipal, visando o implemento de projetos e ações financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID**, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - **PNAFM**:

I. **João Agripino Maia de Vasconcelos**, Secretário Adjunto, matrícula nº. 55.460-0 - **Coordenador-Geral**;

II. **Enaldo Cruz Conde**, Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº. 00.720-0 - **Coordenador Técnico**;

III. **Roberto de Souza Rique**, Assessor Especial, matrícula nº. 62.197-8 - **Coordenador Administrativo-Financeiro**;

IV. **Adenilson Oliveira Ferreira**, Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº. 34.325-1 - **Assessor Técnico**.

V. **Henriquetta Danielle da Silva Vasconcelos**, Prestadora de Serviço, matrícula nº. 68.475-9 - **Assistente de Monitoramento**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CRUZ CONDE
Secretário da Receita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 430/2011

Em, 18 de novembro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 190/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1064 de 03 à 09 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora **BERNADETE DE LOURDES DA ROCHA LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **04.279-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

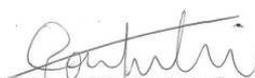
PORTARIA Nº 431/2011

Em, 18 de novembro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 152/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1020 de 30 de julho à 05 de agosto de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora **CLEMENS NÓBREGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº **25.274-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

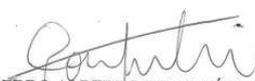
PORTARIA Nº 432/2011

Em, 18 de novembro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 321/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1079 de 16 à 22 de setembro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **ANTONIA GONÇALVES DE MELO**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **14.885-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

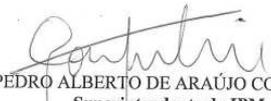
PORTARIA Nº 433/2011

Em, 18 de novembro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 184/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1062 de 20 a 26 de maio de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **MARIA DAS DORES LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **07.016-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 434/2011

Em, 18 de novembro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 444/2010 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1249 de 19 a 25 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com o seguinte teor:

DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, **JUVINO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 1.04.16.1.5, matrícula nº **09.930-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 435/2011

Em, 18 de novembro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 136/2007 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1055 de 01 a 07 de abril de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, **JOSÉ TAVARES DE MELO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classificação funcional 1.01.11.1.5, matrícula nº **15.533-1**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

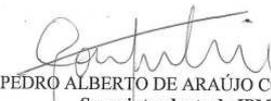

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 436/2011

Em, 18 de Novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/106284 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 com proventos integrais à servidora **LENI MATIAS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula nº **14.000-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

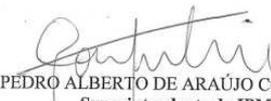

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 437/2011

Em, 18 de Novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/110498 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE PAIVA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº **07.622-8**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

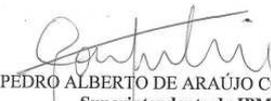

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 438/2011

Em, 18 de Novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/112560 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei nº 3.528/81, com proventos integrais à servidora **VALDA BERNARDINO TRIGUEIRO**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 1.11.03.2.1, matrícula nº **03.794-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 439/2011

Em, 18 de Novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/101628 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei nº 3.528/81, com proventos integrais à servidora **JANDIRA VIRGINIA DE LIMA MENDONÇA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.6, matrícula nº **11.570-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 440/2011

Em, 18 de Novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/099121 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei nº 3.528/81, com proventos integrais à servidora **SEVERINA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **07.338-5**, lotada na Secretaria Municipal de saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 441/2011

Em, 18 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/098012- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ MEDEIROS LIMA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **11.829-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 442/2011

Em, 18 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/102136- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA ÂNGELA DUQUE DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Psicólogo, classificação funcional 1.04.17.1.5, matrícula nº **15.021-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 443/2011

Em, 18 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/105082- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **NILSON DE MELO TRAJANO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula nº **09.416-1**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 444/2011

Em, 18 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/102464- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 2.05.09.3.5, matrícula nº **10.626-7**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 445/2011

Em, 18 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/091571- PMJP.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **JORGE BARRETO NETO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classificação funcional 1.01.11.1.5, matrícula nº 19.009-8, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 446/2011

Em, 18 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/069232-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia à **SELMA MARIA CORREIA DA SILVA**, matrícula nº 35.971-8, Companheira do ex-servidor **JOÃO DE ALMEIDA BORGES**, matrícula nº 22.960-1, Aposentado, falecido em 04 de junho de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 447/2011

Em, 18 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/069557-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária a **JOSÉ ANDERSON DOMINGOS DOS SANTOS BORGES**, matrícula nº 35.972-6, filho do ex-servidor **JOÃO DE ALMEIDA BORGES**, matrícula nº 22.960-1, Aposentado, falecido em 04 de junho de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

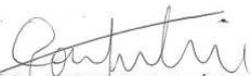
PORTARIA Nº 448/2011

Em, 18 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/061630-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia à **ELZA DO MONTE LIMA**, matrícula nº 35.973-4, Companheira do ex-servidor **SEVERINO ALVES DA COSTA**, matrícula nº 11.867-2, Aposentado, falecido em 17 de maio de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

FUNJOPE

PORTARIA Nº 082/2011

Em, 21 de novembro de 2011

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.425 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Nomear **MARIA GABRIELA MACHADO D PAULA** para exercer os cargos em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE D. ASSESSORIA JURIDICA, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA FUNJOPE.

III. Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EMLUR

PORTARIA Nº 99/2011.

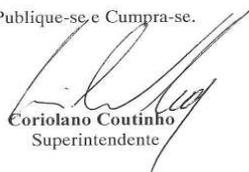
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista as informações prestadas pelo Sistema de Recursos Humanos desta Autarquia, resolve

DEMITIR EDIZIO ALVES DE JESUS, Matrícula 3.236-1, Agente de Limpeza Urbana, por ter atingido mais de 60 (sessenta) faltas em 2011, caracterizando, assim, inassiduidade ao trabalho, nos termos do disposto no artigo 236, § 2º, da Lei 2.380/79 (Estatutos de Servidores Públicos do Município), aplicável subsidiariamente ao caso, por força do disposto no artigo 42, do Decreto Municipal 2.242/92.

Esta portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de novembro de 2011.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 14 de novembro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.


Coriolano Coutinho
Superintendente

PORTARIA Nº 100/2011.

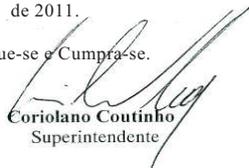
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR INÁCIO JOSÉ RIBEIRO MONTENEGRO para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 17 de Novembro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.


Coriolano Coutinho
Superintendente

PORTARIA Nº 101/2011.

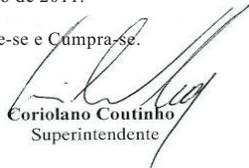
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta de seus assentamentos funcionais, resolve

EXONERAR MARCOS ASCHOFF BRANDÃO DA ROCHA, do cargo em comissão, de Chefe da Unidade de Informática, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de Novembro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

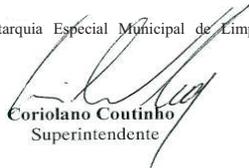

Coriolano Coutinho
Superintendente

Expediente nº. 006/2011

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, Parágrafo único do Decreto nº 2.242/92 e com base em parecer firmado pela Assessoria Jurídica, resolve

Deferir os pedidos de Abono Permanência e Isenção da Contribuição Previdenciária, contidos nos Processos nºs 1727/2011 e 1728/2011, arquivados no DERH, de interesse do Servidor **Ivanóe Hermano de Sá**, Matrícula 1.267-0.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 17 de Novembro de 2011.


Coriolano Coutinho
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 93/2011

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I – Nomear, **JONNY WILSON OLIVEIRA ALVES DA SILVA**, para o Cargo Comissionado Símbolo DAS-3 de Assistente de Gabinete, desta Autarquia.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 94/2011

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

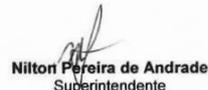
RESOLVE:

I – Constituir Comissão Especial formada pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar a responsabilidade sobre a supressão de peças da moto nº 20, Marca Honda, Modelo XR 250, Tipo de Combustível Gasolina, Placa MNM 4308, Ano 2005, conforme Comunicação Interna – Registro nº 218/2011, de 15-09-2011, da Divisão Administrativa.

- Ricardo Novais Gomes – Mat. 0183-0 – Presidente.
- Klebson Andrade França – Mat. 710-2.
- Paulo Sérgio Ribeiro da Silveira – Mat. 097-3

II – Esta portaria tem efeito a partir da sua publicação.

João Pessoa, 05 de outubro de 2011.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 96/2011

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Especial formada pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar falta grave no serviço público cometida por servidor, conforme Processo Administrativo Nº 2011/092618.

- Ricardo Novais Gomes – Mat. 0183-0 – Presidente.
- Edivaldo Cardoso de Paiva Júnior – Mat. 0165-1.
- Cristiano Queiroz da Nóbrega – Mat. 0126-1.

II – Esta portaria tem efeito a partir de sua publicação.

João Pessoa, 11 de outubro de 2011.


Nilton Pereira de Andrade
 Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.

Objeto: Aquisição de material de consumo, destinado a Secretaria de Turismo de João Pessoa – SETUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Francisco Augusto Santos Brasil, Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, José de Arimatéa Porto Martins – EPP, BJ Comércio de Alimentos Ltda, Francisco Barboza Rocha Júnior, Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, Tutto Limp Distribuidora Ltda, Megapel Comércio e Serviços Ltda, Informe Mercantil Ltda e Comercial Medeiros Ltda.

Processo nº: 2011/073565 (SETUR).

Signatários: Sr. Francisco Carlos da Silva Linhares, e os Senhores Francisco Augusto Santos Brasil, pela empresa Francisco Augusto Santos Brasil, José Alves de Santana, pela empresa Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, José de Arimatéa Porto Martins, pela empresa José de Arimatéa Porto Martins – EPP, Maria Lúcia de Sousa Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda, Francisco Barboza Rocha Júnior, pela empresa Francisco Barboza Rocha Júnior, Edlene Maria de Lima Dantas, pela firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, Carmem Iracema de Almeida Pessoa, pela empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda, Rodrigo Cavalcanti de Melo, pela firma Megapel Comércio e Serviços Ltda, Rosângela Rodrigues de França, pela firma Informe Mercantil Ltda e Arnaldo Antônio da Silva, pela empresa Comercial Medeiros Ltda.

Recursos Financeiros:

-15.102.04.695.5001.5001- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 10 – R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), Item 54 – R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), Item 70 – R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), Item 75 – R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), Item 90 – R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), Item 94 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 102 – R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), Item 117 – R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), Item 134 – R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), Item 181 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 188 – R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), Item 279 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 280 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 281 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 288 – R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), Item 305 – R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), Item 545 – R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), Item 63 – R\$ 8,00 (oito reais), Item 81 – R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), Item 450 – R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 567 – R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), Item 13 – R\$ 0,90 (noventa centavos), Item 14 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos), Item 20 – R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos), Item 43 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos), Item 44 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos), Item 50 – R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), Item 76 – R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), Item 78 – R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), Item 84 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos), Item 115 – R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), Item 132 – R\$ 7,00 (sete reais), Item 415 – R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), Item 419 – R\$ 79,00 (setenta e nove reais), Item 546 – R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), Item 210 – R\$ 32,78 (trinta e dois reais e setenta e oito centavos), Item 223 – R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), Item 228 – R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), Item 232 – R\$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos), Item 250 – R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), Item 252 – R\$ 1,07 (um real e sete centavos), Item 253 – R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), Item 256 – R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), Item 347 – R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), Item 349 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 135 – R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), Item 136 – R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), Item 141 – R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), Item 142 – R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), Item 146 – R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), Item 147 – R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), Item 151 – R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), Item 152 – R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), Item 153 – R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), Item 154 – R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), Item 155 – R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), Item 156 – R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), Item 157 – R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), Item 158 – R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), Item 159 – R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), Item 160 – R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), Item 161 – R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos), Item 162 – R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), Item 164 – R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), Item 166 –

R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), Item 168 – R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), Item 171 – R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), Item 173 – R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), Item 176 – R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), Item 177 – R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), Item 49 – R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), Item 68 – R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), Item 286 – R\$ 0,80 (oitenta e oito centavos), Item 477 – R\$ 26,52 (vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), Item 476 – R\$ 259,60 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), Item 487 – R\$ 3,39 (três reais e nove centavos), Item 398 – R\$ 13,00 (treze reais), Item 400 – R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), Item 318 – R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), Item 319 – R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), Item 322 – R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Item 323 – R\$ 15,41 (quinze reais e quarenta e um centavos), Item 325 – R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), Item 329 – R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), Item 30 – R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), Item 195 – R\$ 1,12 (um real e doze centavos) e Item 377 – R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Valor Global: R\$ 6.664,74 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal Nunes
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 112/2010/SESAU, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 133/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 262/2010.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinado à Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Plugnet Comércio e Representações LTDA.

Processo nº: 2011/097066 (SEMHAB)

Signatários: Sr. Francisco Carlos da Silva Linhares, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representações LTDA.

Recursos Financeiros:

-24.102.04.122.5001.2695– Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 2.251,00 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais).

Valor Global: R\$ 22.510,00 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais).

João Pessoa, 23 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal Nunes
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 009/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 010/2011, e ARP nº 20/2011 do Pregão Presencial 18/2011 da Secretaria de Administração.

Objeto: Aquisição de material de consumo, destinado a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Empresa Brasileira de Informática Ltda-ME, Mega Mix Papelaria Ltda-ME, Etina Comercial de Informática Ltda e Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda.

Processo nº: 2011/089198 (SEMAM)

Signatários: Sra. Lígia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente, e os Senhores João Coelho de Lemos pela firma Empresa Brasileira de Informática Ltda-ME, Felipe de Paiva Souza Araújo pela firma Mega Mix Distribuidora Ltda, Rachel Teixeira Bessa Maia pela firma Etina Comercial de Informática Ltda, Elton Lira Lucena pela firma Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda.

Recursos Financeiros:

-12.104.18.542.5294.4155– Elemento de despesa: 3.3.90.30-00 e 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 07 – R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), Item 14 – R\$ 22,50

(vinte e dois reais e cinquenta centavos), Item 02 – R\$ 0,39 (trinta e nove centavos),

Item 03 – R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), Item 04 – R\$ 978,00

(novecentos e setenta e oito reais) e Item 08 – R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

Valor Global: R\$ 9.119,00 (nove mil, cento e dezenove reais).

João Pessoa, 23 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal Nunes
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 020/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n.º18/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º 2011/029301.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, destinado à Secretaria da Transparência Pública – SETRANSP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e as firmas Avant Comércio Ltda e Vende Tudo Magazine Ltda.

Processo n.º: 2011/106709(SETRANSP).

Signatários: Sr. Sr. Alexandre Urquiza, pela Secretaria de Transparência Pública e os Senhores Yuri Mahatma Lima Fernandes Aragão pela firma Avant Comércio Ltda e Francisco Alves do O Júnior pela Vende Tudo Magazine Ltda.

Recursos Financeiros:

-20.102.04.122.5001.2041- Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 09 – R\$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais) e Item 07 – R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais).

Valor Global: R\$ 7.366,00 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais).

João Pessoa, 18 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 020/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n.º18/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º 2011/029301.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Vende Tudo Magazine Ltda.

Processo n.º: 2011/058864 (SEDURB)

Signatários: Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Senhor Francisco Alves do O Júnior pela Vende Tudo Magazine Ltda.

Recursos Financeiros:

-09.101.04.122.5001.2041- Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 06 – R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais).

Valor Global: R\$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais).

João Pessoa, 18 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 026/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 26/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º2011/062021.

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria de Finanças – SEFIN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, Joacil Carlos Viana Bezerra – ME, Informe Mercantil Ltda e Papelaria Arco Verde Ltda.

Processo n.º: 2011/009001 (SEFIN)

Signatários: Sr. Aldo Cavalcanti Prestes pela Secretaria de Finanças, e os Senhores Sr. José Alves de Santana, pela firma Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, Joacil Carlos Viana Bezerra, pela firma Joacil Carlos Viana Bezerra – ME, e Rosângela Rodrigues de França, pela firma Informe Mercantil Ltda e Gilmar Sobreira de Oliveira pela firma Papelaria Arco Verde Ltda.

Recursos Financeiros:

-07.101.04.122.5001.2041- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 09 – R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Item 59 – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Item 79 – R\$ 106,00 (cento e seis reais), Item 10 – R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), Item 11 – R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), Item 14 – R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), Item 58 – R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), Item 64 – R\$ 5,99 (cinco reais noventa e nove centavos), Item 13 – R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), Item 12 – R\$ 70,00 (setenta reais) e Item 67 – R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Valor Global: R\$ 95.534,04 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

João Pessoa, 23 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º161/2011/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP n.º.038/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º.051/2011.

Objeto: Aquisição de fardamento, destinado à Secretaria de Turismo de João Pessoa – SETUR. ...

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Cooperativa de Empreendedores em Confeções de Artigos do Vestuário e Acessórios de João Pessoa – CASEAR.

Processo n.º: 2011/079778 (SETUR).

Signatários: Sr. Francisco Carlos da Silva Linhares, pela Secretaria de Turismo, e o Sr. Lindemary Togni Ramalho Gonçalves, pela firma Cooperativa de Empreendedores em Confeções de Artigos do Vestuário e Acessórios de João Pessoa – CASEAR.

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária:

-15.101.04.131.5181.4.032 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

-15.101.23.695.5497.4.158 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

-15.102.04.695.5001.4.069 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

-15.103.23.695.5499.4.145 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

-15.103.23.695.5499.4.145 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

-15.103.23.695.5501.1.445 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

-15.103.23.695.5501.1.445 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

-15.103.23.695.5501.4.183 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

-15.103.23.695.5502.4.148 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

-15.103.23.695.5502.4.149 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

-15.103.23.695.5503.4.150 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

-15.103.23.695.5503.4.150 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

-15.103.23.695.5504.4.157 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

-15.104.23.695.5505.1.449 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

-15.104.23.695.5505.1.450 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

-15.104.23.695.5505.1.450 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

-15.104.23.695.5505.4.151 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

-15.104.23.695.5505.4.152 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

-15.104.23.695.5506.1.452 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

-15.104.23.695.5506.1.452 – Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.

Valor Unitário: Item 2.3 – R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), Item 2.4 – R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais), Item 3.2 – R\$ 6.512,50 (seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), Item 3.3 – R\$ 2.605,00 (dois mil, seiscentos e cinco reais), Item 3.4 – R\$ 1.042,00 (um mil, e quarenta e dois reais), Item 5.1 – R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), Item 5.3 – R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais) e Item 5.4 – R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Valor Global: R\$ 21.001,50 (vinte e um mil, um real e cinquenta centavos).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º.187/2011/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP n.º.093/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º.135/2011.

Objeto: Confeção de banners, destinada à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma RS Recorte Impressão e Serigráfica Ltda.

Processo n.º: 2011/073528 (SETUR).

Signatários: Sr. Francisco Carlos da Silva Linhares, pela Secretaria de Turismo e o Sr. Roberto da Silva pela empresa RS Recorte Impressão e Serigráfica Ltda.

Recursos Financeiros:

- 15.101.04.131.5181.4.032 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.101.04.695.5497.4.182 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.101.23.695.5497.4.158 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.103.23.695.5499.4.145 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.103.23.695.5499.4.146 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.103.23.695.5501.1.445 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.103.23.695.5501.1.446 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.103.23.695.5501.4.183 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.103.23.695.5503.4.150 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.104.23.695.5505.1.449 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.104.23.695.5505.1.450 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.104.23.695.5505.4.151 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

- 15.104.23.695.5506.1.452 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

Valor Unitário: Item 1.1 – R\$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos), Item 1.2 – R\$ 7,00 (sete reais) e Item 1.3 – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Valor Global: R\$ 3.293,00 (três mil, duzentos e noventa e três reais).

João Pessoa, 17 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PROCESSO 2011/074935**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de João Pessoa torna público na forma da Lei Orgânica do Município de João Pessoa - PB, e demais regramentos legais, o extrato do Termo de Aditivo de Convênio, na forma abaixo discriminada:

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SÉTIMA DO TERMO DE CONVENIO Nº. 0001/2010

CONVENETE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

CONVENIADO: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2011

Objeto:
CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.

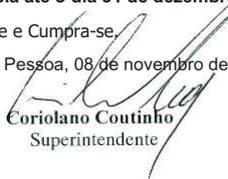
Partes:
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e GRÁFICA E EDITORA TEMPO LTDA CONTRATADA, CNPJ 11.980.776/0001-31.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá
FONTE DE RECURSOS: 00 (ordinário)
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.5001.2.011

Prazo:
Este Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se,
João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Coriolano Coutinho
Superintendente

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2011 - SEDEC**

Ao terceiro dia do mês de Novembro do ano de 2011, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação e Cultura do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 035/2011 – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para Aquisição de Ventiladores de Parede e Bebedouro Central de Água para os Centros de Referência em Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2011/056861/SEDEC - Junção dos Processos 026047/2011 e 037915/2011, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Ventiladores de Parede e Bebedouro Central de Água para os Centros de Referência em Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial SRP nº. 035/2011/SEDEC);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de Novembro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MV COMÉRCIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.900.748/0001-90
FONE/FAX: (083) 3232-0122
END.: Rua Francisco Marques da Fonseca, 456, 1º andar – Imaculada – Bayeux/PB.
CEP: 58309-000
EMAIL: valentinasitonio@hotmail.com

LOTE 02

CÓDIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
4110101048	2.1	Und.	BEBEDOURO CENTRAL DE ÁGUA GELADA 200L COM INSTALAÇÃO – Módulo resfriador (central de água) suspenso, com dimensões aproximadas: 1,20m de comprimento x 0,60m de largura x 0,65m de altura. Instalado na alvenaria a uma altura aproximada de 1,80m do piso, com capacidade de 200 litros de água gelada; - Temperatura aproximada d'água de 5 a 15°C; - Filtro d'água com elementos filtrante em celulose e carvão ativado; - Aparador d'água em aço inox com aproximadamente 1,80m de comprimento, com 05 (cinco) torneiras de jato em inox com fechamento automático, dreno lateral para escoamento instalado suspenso na alvenaria, separadamente da central de água, interligado através de tubulação; - Tubulação hidráulica isolada; - Tanque interno confeccionado em fibra de vidro, gel e resina poliéster instalado de baixa reatividade, alto HDT, resistência a hidrólise mais acentuada, garantia de 05 (cinco) anos contra vazamento;	100	R\$ 1.900,00	IGLU

		- Unidade condensadora de baixo nível de ruído e baixo consumo, compressor de ¼ de HP; - Tensão de 220 volts; - Estrutura do gabinete em chapa de aço galvanizado cor branca; isolamento térmico em poliuretano injetado; - Instalação no local programado, conforme a necessidade das Unidades de Ensino; - Assistência técnica em João Pessoa/PB; - Garantia de 02 (dois) anos; - Certificado do INMETRO, conforme Portaria nº. 191/2003 – MDIC.		
--	--	--	--	--

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
8970 / 8979 / 8990	10.101.12.361.5195.2476	4.4.90.52	00 (Recursos Ordinários) 03 (FUNDEB) 11 (FNDE – Salário-Educação);
Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9157 / 9158 / 9160	10.102.12.365.5389.2781	4.4.90.52	00 (Recursos Ordinários) 03 (FUNDEB) 11 (FNDE – Salário-Educação);
Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9770 / 9774 / 9857	10.102.12.361.5207.2498	4.4.90.52	00 (Recursos Ordinários) 03 (FUNDEB) 11 (FNDE – Salário-Educação);

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/note fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 035/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 Em relação à multa referida no caput deste item, vale esclarecer quanto aos quantitativos a serem aplicados:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos Itens 23.2.7 e 23.2.8 deste Edital;

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.6.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.6.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.7 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Penal - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - alterando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Penal - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 2011/056861/SEDEC - Junção dos Processos 026047/2011 e 037915/2011;
- Edital do Pregão Presencial SRP nº. 035/2011-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 035/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Analtide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo, André Luis P. de Albuquerque e Carlos Gomes de Araújo Neto que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

CV COMÉRCIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.900.748/0001-90
EMPRESA FORNECEDORA

Maria Carolina Barbosa Severo
CSL/SEDEC
Mat. 62.601-5

Analtide E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/11

Pregão Presencial nº 008/2011

Processo nº 6226/2011

Aos 23 dias do mês de novembro de 2011, na sede da FUNJOPE, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 033, de 21 de março de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, são registrados os preços para eventual contratação de empresa do ramo de móveis para o salão multiuso e para alguns setores que encontram-se desprovidos de mobília, de consumo e de registro dos serviços, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, visando atender as demandas da Fundação Cultural de João Pessoa provenientes do trabalho administrativo por ela realizado, durante os 12 (doze) meses seguintes à contratação, acordados entre a mesma e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 008/2011 para Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado no bojo do aludido processo.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com as necessidades administrativas da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	<p>CADEIRA GIRATÓRIA – para digitador, com as seguintes características:</p> <p>a) Assento/Encosto Assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou vinil, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em polipropileno. Concha do assento injetada em polipropileno ou em madeira multilaminada com no mínimo 12 mm de espessura. Espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura, com densidade mínima D40, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea</p> <p>b) Mecanismos Altura ao assento regulável mecanicamente pelo sistema de esferas de, no mínimo, 5 (cinco) posições ou através de sistema de acionamento pneumático, de indefinidas posições. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo dentado e trava sequencial, permitindo um mínimo de 5(cinco) posições. Mecanismo de regulagem simultânea da inclinação de assento e encosto, na proporção de 2:1, com no mínimo 5 (cinco) posições pré-definidas e sistema de liberação do encosto, de forma a que o mesmo fique em contato permanente com o usuário quando liberado, evitando choques as suas costas (sistema anti-pânico). Alavancas de acionamento do mecanismo sincronizado e sistema pneumático independentes.</p> <p>c) Base Base de apoio ao piso, giratória, com cinco pás de aço tubular com capa de proteção em polipropileno e rodízios duplos em nylon 6.6, fixados a base por meio de anel de pressão (sistema euro). Pintura em epóxi na cor preta fosco aplicado pelo processo de decomposição eletrostática com secagem em preta fosco aplicado pelo processo de decomposição eletrostática com secagem em estufa</p> <p>d) Braço Apóia-braço com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impactos e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6.</p>	20	R\$ 555,30 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO - Tipo diretor com Braços, com as seguintes características.</p> <p>a) Assento/Encosto Assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou vinil, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em polipropileno. Concha do assento injetada em polipropileno ou em madeira multilaminada com no mínimo 12 mm de espessura. Espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura, com densidade mínima D40, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea.</p> <p>b) Mecanismos Altura ao assento regulável mecanicamente pelo sistema de esferas de, no mínimo, 5 (cinco) posições ou através de sistema de acionamento pneumático, de indefinidas posições. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo dentado e trava sequencial, permitindo um mínimo de 5 (cinco) posições.</p>	10	R\$ 651,60 (Seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

	<p>Mecanismo de regulagem simultânea da inclinação de assento e encosto, na proporção de 2:1, com no mínimo 5 (cinco) posições pré-definidas e sistema de liberação do encosto, de forma a que o mesmo fique em contato permanente com o usuário quando liberado, evitando choques as suas costas (sistema anti-pânico). Alavancas de acionamento do mecanismo sincronizado e sistema pneumático independentes.</p> <p>c) Base Base de apoio ao piso, giratória, com cinco pás de aço tubular com capa de proteção em polipropileno e rodízios duplos em nylon 6.6, fixados a base por meio de anel de pressão (sistema euro).</p> <p>d) Braço Apóia braço , com regulagem de altura de, no mínimo, 6 posições, com corpo injetado em material termoplástico e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso métrico.</p>		
03	<p>CADEIRA ESTOFADA 4 PÉS, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS. com as seguintes características :</p> <p>a) Assento/Encosto Encosto e assento em concha de compensado multilaminado de no mínimo 12 mm de espessura, com espuma laminada ou injetada em poliuretano de espessura mínima de 30 mm, densidade mínima D26 e D33, respectivamente, revestimento em tecido sintético ou vinil, e contra capa injetada em material termoplástico para o encosto.</p> <p>b) Base Estrutura metálica com 4 pés, em tubo de aço oblongo ou redondo com espessura mínima de 1,5mm, com pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço mínimo 3/4" x 1,2 mm com o mesmo acabamento do restante da estrutura.</p>	200	R\$ 207,59 (Duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)
04	<p>CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, EM COURO, COM BRAÇOS, com as seguintes características :</p> <p>a) Assento/Encosto Assento e encosto de espaldar alto, fabricados no sistema de concha bi-partida de compensado multilaminado de 15 mm de espessura. Sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço com acabamento em pintura epóxi. Espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em couro natural.</p> <p>b) Mecanismo Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável.</p> <p>c) Base Base giratória injetada em alumínio com 5 hastes e acabamento polido. Rodízio de duplo giro 60 mm de diâmetro fabricado em poliamida 6.6, eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço.</p>	02	R\$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais)

	<p>d) Braços Braços fixos, sem regulagem de altura, estruturados em alumínio polido, com apóia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos.</p> <p>e) Apoio de cabeça Apoio de cabeça incorporado ao encosto, sem regulagem de altura, com revestimento em espuma anatômica de poliuretano e couro natural.</p>		
TOTAL LOTE I			R\$ 62.900,00 (Sessenta e dois mil e novecentos reais)

Empresa vencedora: **MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	<p>MESA DE REUNIÃO BI – PARTIDA, com as seguintes características:</p> <p>MEDIDAS: 3,00 x 1,20 x 0,73m (toler. +- 5%).</p> <p>a) Tampo Mesa reunião com tampo retangular ovalado ou arqueado em duas peças, executado em madeira prensada MDP ou MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão. Bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo com espessura mínima de 2,0mm.</p> <p>b) Painei Painei central executado em madeira prensada de MDP ou MDF, com espessura mínima de 15 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Borda em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do laminado.</p> <p>c) Estrutura Estruturas laterais metálicas em chapa de aço estampado em forma elíptica, ou similar, com passagem de fiação e tampa plástica com saque frontal. Fixadas ao tampo através de parafusos, as mesmas devem possuir niveladores para ajustes de possíveis irregularidades do piso.</p>	01	R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais)
02	<p>MESA DE CENTRO COM TAMPO INFERIOR EM MADEIRA E SUPERIOR EM VIDRO</p> <p>MEDIDAS (toler. +- 5%): - largura: 1,06 m, - profundidade: 0,60 m, - altura: 0,35 m.</p> <p>a) Tampus Tampo superior em vidro plano com arestas lapidadas, incolor, com no mínimo 10 mm de espessura, apoiado sobre pastilhas de silicone, coladas à estrutura metálica. Tampo inferior em madeira prensada de MDP ou MDF, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa ou alta pressão, fixado à estrutura através de parafusos. Bordas em perfil termoplástico na mesma cor do tampo com espessura mínima de 2,0mm.</p> <p>b) Estrutura Confeccionada em tubo de inox de formato retangular ou similar, com travessas de sustentação para tampus inferior e superior.</p>	01	R\$ 780,20 (Setecentos e oitenta reais e vinte centavos)
TOTAL LOTE II			R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)

Empresa vencedora: **MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

LOTE III			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	<p>CADEIRA PLASTICA com as seguintes características:</p> <p>Monobloco, confeccionada em polipropileno, 100% virgem, espaldar alto, com proteção anti-UV, sem apoio de braços, empilhável, na cor BRANCA, classificação BY, fabricada de acordo com a NBR 14776, complementada pela Portaria 213/2007. O produto deverá apresentar Certificado ISSO 9001 por Organismo acreditado pelo INMETRO, trazer gravado no assento: a identificação do lote e carga máxima admissível. As cadeiras deverão ter sido fabricadas no último semestre. Apresentar catálogo contendo dados do produto e do fabricante.</p>	500	R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais)
02	<p>ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA, com as seguintes características:</p> <p>Confeccionado em chapas de aço 26, com tratamento de superfície, pintura eletrostática, na cor branca, puxadores das portas em ABS de alto impacto e metalizado com acabamento em verniz. Com 03 portas, com fechadura, 01 prateleira interna, com divisórias, duas dobradiças de aço em cada porta. Dimensões aproximadas: 40 cm de altura, 90 cm de largura e 35 cm de profundidade, podendo variar mais ou menos 5 cm em cada medida. Manual de montagem em português. Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. Apresentar catálogo contendo dados do produto e do fabricante.</p>	03	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
TOTAL LOTE III			R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Empresa vencedora: **YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – EPP**

João Pessoa, 23 de novembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo da FUNJOPE



Maria SanderH de Lima Medeiros – Gerente Comercial
MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA



Yuri Mahatma L F Aragão – Sócio
YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2011**Pregão Presencial nº 009/2011****Processo nº 6339/2011**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2011, na sede da FUNJOPE, através da **Comissão de Registro de Preços**, designada pela Portaria nº 033, de 21 de março de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, são registrados os preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de **BALSAS FOGUETEIRAS**, para realização de shows pirotécnicos a fim de atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, visando atender as demandas da Fundação Cultural de João Pessoa provenientes do trabalho administrativo por ela realizado, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a mesma e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 009/2011 para Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado no bojo do aludido processo.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com as necessidades administrativas da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	01 BALSA FOGUETEIRA TIPO FLUTUANTE CATAMARAM Comprimento total de 14,0 metros Comprimento entre Perpendiculares 12,64 metros Boca Moldada 6,3 metros Pontal Moldado 1,17 metros Área de Navegação interior, carga Capacidade de carga : no mínimo 8 toneladas Calado Máximo de 0,6 metros Com no mínimo 4 sinalizadores e com bateria tipo acida para gerar energia Com equipamentos de Salvatagem (bóias salva-vidas etc.) Com equipamentos de incêndio Características principais do Casco com comprimento de 14,0 m comprimento entre perpendiculares 12,64, boca moldada 6,3m, calado moldado 1,17m,calado moldado 0,6m, deslocamento leve, 3,41 toneladas, deslocamento carregado 10,83 toneladas. Com características da estrutura com material aço, madeira, fibra, etc. Casco fibra, converses de fibra, anteparas de fibra, superestruturas de madeira, casarias de fibra e madeira Com propulsão a motor a diesel, com 1 gerador de corrente continua com potencia de 24V Com 1 guincho de âncora manual de 1000 kg e com uma âncora de 50 kg Com equipamentos náuticos (radar, agulha magnética, indicador de ângulo do leme, GPS O flutuante deverá receber baterias de foguete que serão distribuídos pelo convés para estourarem sobre o controle que se fará a distancia (se for o caso) Piso do convés deverá ser revestido com fiandre galvanizado. O serviço deverá ser acompanhado de duas embarcações, sendo uma para vistoria e guarda dos fogos e a outra para suporte técnico avançado, devendo esta ser uma embarcação com capacidade para até 6 tripulantes e de fácil locomoção, com motor de popa de no mínimo 25hp e no Maximo 40hp, não podendo ser do tipo inflável, a empresa também deverá ter um motor de reserva (mesma rotação) no local do evento durante todo período de realização dos serviços.	05	R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)
TOTAL LOTE I			R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

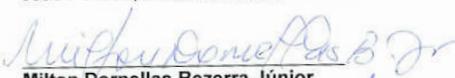
LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	02 BALSA FOGUETEIRA TIPO FLUTUANTE CATAMARAM Comprimento total de 14,0 metros Comprimento entre Perpendiculares 12,64 metros Boca Moldada 6,3 metros Pontal Moldado 1,17 metros Área de Navegação interior, carga Capacidade de carga : no mínimo 8 toneladas Calado Máximo de 0,6 metros Com no mínimo 4 sinalizadores e com bateria tipo acida para gerar energia Com equipamentos de Salvatagem (bóias salva-vidas etc.) Com equipamentos de incêndio Características principais do Casco com comprimento de 14,0 m comprimento entre perpendiculares 12,64, boca moldada 6,3m, calado moldado 1,17m,calado moldado 0,6m, deslocamento leve, 3,41 toneladas, deslocamento carregado 10,83 toneladas. Com características da estrutura com material aço, madeira, fibra, etc. Casco fibra, converses de fibra, anteparas de fibra, superestruturas de madeira, casarias de fibra e madeira Com propulsão a motor a diesel, com 1 gerador de corrente continua com potencia de 24V Com 1 guincho de âncora manual de 1000 kg e com uma âncora de 50 kg Com equipamentos náuticos (radar, agulha magnética, indicador de ângulo do leme, GPS O flutuante deverá receber baterias de foguete que serão distribuídos pelo convés para estourarem sobre o controle que se fará a distancia (se for o caso) Piso do convés deverá ser revestido com fiandre galvanizado.	05	R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)

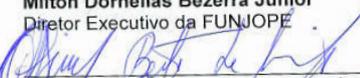
O serviço deverá ser acompanhado de duas embarcações, sendo uma para vistoria e guarda dos fogos e a outra para suporte técnico avançado, devendo esta ser uma embarcação com capacidade para até 6 tripulantes e de fácil locomoção, com motor de popa de no mínimo 25hp e no Maximo 40hp, não podendo ser do tipo inflável, a empresa também deverá ter um motor de reserva (mesma rotação) no local do evento durante todo período de realização dos serviços.		
TOTAL LOTE II		R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais)

LOTE III			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	03 BALSA FOGUETEIRA TIPO FLUTUANTE CATAMARAM Comprimento total de 14,0 metros Comprimento entre Perpendiculares 12,64 metros Boca Moldada 6,3 metros Pontal Moldado 1,17 metros Área de Navegação interior, carga Capacidade de carga : no mínimo 8 toneladas Calado Máximo de 0,6 metros Com no mínimo 4 sinalizadores e com bateria tipo acida para gerar energia Com equipamentos de Salvatagem (bóias salva-vidas etc.) Com equipamentos de incêndio Características principais do Casco com comprimento de 14,0 m comprimento entre perpendiculares 12,64, boca moldada 6,3m, calado moldado 1,17m,calado moldado 0,6m, deslocamento leve, 3,41 toneladas, deslocamento carregado 10,83 toneladas. Com características da estrutura com material aço, madeira, fibra, etc. Casco fibra, converses de fibra, anteparas de fibra, superestruturas de madeira, casarias de fibra e madeira Com propulsão a motor a diesel, com 1 gerador de corrente continua com potencia de 24V Com 1 guincho de âncora manual de 1000 kg e com uma âncora de 50 kg Com equipamentos náuticos (radar, agulha magnética, indicador de ângulo do leme, GPS O flutuante deverá receber baterias de foguete que serão distribuídos pelo convés para estourarem sobre o controle que se fará a distancia (se for o caso) Piso do convés deverá ser revestido com fiandre galvanizado. O serviço deverá ser acompanhado de duas embarcações, sendo uma para vistoria e guarda dos fogos e a outra para suporte técnico avançado, devendo esta ser uma embarcação com capacidade para até 6 tripulantes e de fácil locomoção, com motor de popa de no mínimo 25hp e no Maximo 40hp, não podendo ser do tipo inflável, a empresa também deverá ter um motor de reserva (mesma rotação) no local do evento durante todo período de realização dos serviços.	05	R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais)
TOTAL LOTE III			R\$ 547.500,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Empresa vencedora: **OZIMAR BERTO DE ARAUJO - ME**

João Pessoa, 23 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo da FUNJOPE

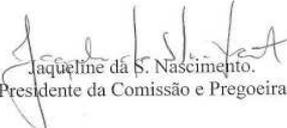

Ozimar Berto de Araujo - Proprietário
 OZIMAR BERTO DE ARAUJO - ME

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Preparo, Fornecimento e Distribuição de 1.200 (mil e duzentas) refeições (tipo quentinha), para atender as necessidades dos servidores da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, marcada para o dia 17-11-11 às 9h, foi declarada **DESERTA**.

João Pessoa, 18 de novembro de 2011.


Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 429/2011**

Contratação da BANDA MEGA SHOW que fará apresentação no dia 12 de novembro de 2011, a partir das 21h30min, durante a programação cultural da Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus do Conjunto Esplanada, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 429/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA MEGA SHOW representada por José Roberto da Paixão, inscrito no CPF nº. 206.942.884-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 432/2011**

Contratação de VINICIUS DE LUCENA FERNANDES – musico VINICIUS DE LUCENA que fará apresentação no dia 12 de novembro de 2011 a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciantes usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 432/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VINICIUS DE LUCENA FERNANDES, inscrito no CPF nº. 052.132.944-21, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 437/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da ORQUESTRA SANHAUÁ que fará apresentação no dia 01 de janeiro de 2012 a partir das 02h00min, no Busto de Tamarandé – Praia de Tambaú, dentro da Programação Reveillon 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 437/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 438/2011**

Contratação do GRUPO NÉCTAR DO GROOVE que fará apresentação no dia 28 de dezembro de 2011 a partir das 19h00min, no Busto de Tamarandé – Praia de Tambaú, durante o Projeto Música do Mundo 2011, que será realizado de 26 a 30 de dezembro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 438/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO NÉCTAR DO GROOVE representado por Stephan Thomas Buhler, inscrito no CPF nº. 012.099.344-93, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 439/2011**

Contratação da BANDA BRAZAMORA que fará duas apresentações uma no dia 24 de novembro de 2011, a partir das 21h00min, durante as comemorações dos 248 anos da Festa da Penha e outra no dia 26 de novembro de 2011, a partir das 19h00min, no CAIC Damásio Franca – Mangabeira, durante o Baile Anual da Melhor Idade.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 439/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA BRAZAMORA representada por Alexandre Moura Tavares, inscrito no CPF nº. 288.092.974-15, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 440/2011**

Contratação do ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS representante exclusivo do GRUPO DE DANÇA CLÁSSICA INDIANA que fará duas palestras demonstrativas uma no dia 17 de novembro de 2011, a partir das 16h00min, com apresentação do espetáculo "Pranam – A Índia Saúda o Brasil", no nosso auditório e outra no dia 18 de novembro de 2011, a partir das 20h00min, no Teatro Ariano Suassuna, como também dois workshops no dia 19 de novembro de 2011, das 09h00min as 12h00min, um de Dança Odissi e outro das 15h00min as 18h00min, de Dança Kathak, ambos na sala da FUNJOPE, dentro da programação do Projeto Vértice.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 440/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ nº. 13.093.038/0001-06, pelo valor global de R\$ 10.270,00 (Dez mil duzentos e setenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 443/2011**

Contratação do GRUPO CHORAMIGO que fará apresentação no dia 25 de novembro de 2011, a partir das 19h00min, no auditório do Hardman Hotel - Tambaú, durante a programação cultural da X Jornada Paraíba de Psicanálise, realizada pela Escola Brasileira de Psicanálise com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 443/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CHORAMIGO representado por Pelaggio Negricio Peixoto Fialho, inscrito no CPF nº. 039.619.084-78, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 444/2011**

Contratação de MERLÂNIO MAIA BARBOZA – poeta MERLÂNIO MAIA que fará apresentação no dia 25 de novembro de 2011 a partir das 18h00min, no Cine Bangüê – Espaço Cultural, durante a abertura do evento I Conferencia Municipal de Transparência e Controle Social (CONSOCIAL), que acontecerá de 25 a 27 de novembro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 444/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MERLÂNIO MAIA BARBOZA, inscrito no CPF nº. 276.497.174-53, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 445/2011**

Contratação da EDITORA NDJ LTDA referente à assinatura dos Boletins de Licitações e Contratações Públicas, publicação mensal que se destina a orientar, com segurança e eficiência, as comissões de licitação e departamentos jurídicos de órgãos da Administração Pública, conforme especificado no Memorando 008/2011 – CPL – Comissão Permanente de Licitação, no Processo Administrativo nº 7165/2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 445/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da EDITORA NDJ LTDA, inscrita no CNPJ nº: 54.102.785/0001-32, pelo valor global de R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011****HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 051/2011 que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (APONTADOR, BORRACHA, CANETA, EMBORRACHADO E.V.A., PAPEL A4, PAPEL SULFITE, GRAMPEADOR, FITA ADESIVA, AGENDA TELEFÔNICA, PASTA PLÁSTICA, PERFURADOR, PINCEL, CLIPS, COLA, DICIONÁRIO, CADERNO, MOUSE ÓPTICO, PEN DRIVE, PRATO DESCARTAVAVEL, BAMBOLÊ, JOGO DE XADREZ, ATLAS DEMOGRAFICO, GEOGRAFICO, HISTORICO E SOCIO POLITICO, PILHA, GRAMPEADOR, E ETC.), DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APL ATACADAO DE PAPELARIA LTDA 07.354.656/0001-51 Valor: R\$ 123.042,00; COMERCIAL MEDEIROS LTDA 04.654.716/0001-63 Valor: R\$ 5.880,00; FORMATO COMERCIO ATAC SERVICOS DE ART PAPELARIA MAT MUL 06.224.292/0001-22 Valor: R\$ 4.425,00; FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS BRASIL 41.205.907/0001-74 Valor: R\$ 84.003,00; JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA 05.110.330/0001-53 Valor: R\$ 8.090,00; LECITA COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 35.423.169/0001-39 Valor: R\$ 216.202,00; MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 12.711.139/0001-22 Valor: R\$ 129.749,80; MEGA MIX PAPELARIA LTDA 11.435.695/0001-50 Valor: R\$ 41.901,45; NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 10.575.163/0001-56; Valor: R\$ 11.009,90; O ESCOLAR COM. E SERVIÇOS LTDA 09.183.224/0001-50 Valor: R\$ 58.711,01; PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II 24.116.337/0001-27 Valor: R\$ 157.258,77; PAPELARIA PAPER BLUE - IRAKMARIA DA COSTA VIEIRA 07.543.314/0001-80 Valor: R\$ 26.639,96; TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA 05.449.553/0001-40 Valor: R\$ 33.579,65, perfazendo um valor global de R\$ 900.493,14.

Repubilicado por incorreção

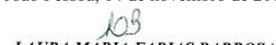
João Pessoa, 23 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 076/2011 que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AG COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA 11.821.032/0001-74 Valor: R\$ 11.268,00; ALFA VENDAS COMÉRCIO LTDA 13.546.386/0001-83 Valor: R\$ 12.930,00; VENDE TUDO MAGAZINE LTDA 05.765.913/0001-12 Valor: R\$ 25.340,00; YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA 07.841.319/0001-99 Valor: R\$ 54.568,00, perfazendo um valor global de R\$ 104.106,00.

João Pessoa, 14 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 079/2011 que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELÉTRICO: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GDDOC GERENCIAMENTO DIGITAL DE DOCUMENTOS LTDA 04.346.361/0001-45 Valor: R\$ 7.000,00.

João Pessoa, 23 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 081/2011 que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, SEFIN, SEDURB E SEDES: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 07.227.808/0001-55 Valor: R\$ 3.928,00; LECITA COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 35.423.169/0001-39 Valor: R\$ 29.889,00; MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 12.711.139/0001-22 Valor: R\$ 14.523,34; MEGA MIX PAPELARIA LTDA 11.435.695/0001-50 Valor: R\$ 361,20; NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 10.575.163/0001-56 Valor: R\$ 21.279,59; PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II 24.116.337/0001-27 Valor: R\$ 8.329,60, perfazendo um valor global de R\$ 78.310,73.

João Pessoa, 23 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2011**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 082/2011 que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE DUTOS PARA FIBRA ÓPTICA, PARA INTERLIGAÇÃO PARA O PROJETO JAMPA DIGITAL NO CAM: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CWC DISTRIBUIDORA LTDA 03.538.267/0001-25 Valor: R\$ 11.001,00.

João Pessoa, 23 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 088/2011 que objetiva: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO SEMI PESADO, COM CARROCERIA TIPO BAÚ FECHADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA FORTE ENGENHARIA LTDA 12.610.267/0001-80 no valor mensal de R\$ 7.900,00, perfazendo um valor global de R\$ 94.800,00.

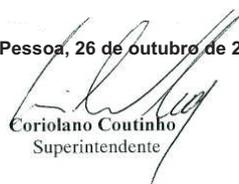
João Pessoa, 22 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 003/2011**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade convite, edital n.º 003/2011, Locação de Tendas e conjunto de Mesas, durante o período de vigência do contrato, apresentado pela Comissão de Licitação desta Autarquia, constando no processo de n.º 1551/2011. Homologo e Adjudico o procedimento licitatório do Contrato em favor da empresa: Yta Fest Locações Ltda, CNPJ N.º02.307.605/0001-55, com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Sendo este pelo período de até 31 dezembro do corrente ano e por atender o objeto desta licitação.

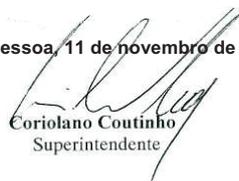
João Pessoa, 26 de outubro de 2011.


Coriolano Coutinho
Superintendente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 006/2011**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade convite, edital n.º 006/2011, Contratação de Empresa especializada para a realização de serviços de engenharia agrônômica (Saneamento Vegetal) para o controle de vegetação indesejável (Ervas Daninhas), em áreas Municipais como cemitérios, calçadas, linhas d'água totalizando 100.000m², durante o período de vigência do contrato, apresentado pela Comissão de Licitação desta Autarquia, constando no processo de n.º 1665/2011. Homologo e Adjudico o procedimento licitatório do Contrato em favor da empresa: Ambiental Controle de Pragas LTDA, CNPJ 07.833.708/0001-72, com valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos). Sendo este pelo período de até 31 dezembro do corrente ano, e por atender o objeto desta licitação.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.


Coriolano Coutinho
Superintendente

Pregão Presencial sob o nº 008/2011

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para aquisição de móveis para o salão multiuso e para alguns setores que encontram-se desprovidos de mobília, de consumo e de registro dos serviços, de forma parcelada, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 24/10/2011(abertura dos envelopes de propostas e habilitação da empresa vencedora do Lote III); 07/11/2011 (habilitação da empresa vencedora dos Lotes I e II).

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedores as empresas MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA e YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – EPP em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.


Milton Dornelas Bezerra Júnior
Diretor Executivo